

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 39/2026**, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto: **“Contratação de Serviços de Registros Fotográficos para Sessões Solenes de Homenagens a serem realizadas por esta Câmara Municipal”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço por item.

Início da cotação: 09/06/2026, às 11 horas.

Fim da Cotação: 12/06/2026 às 11 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

São João Batista do Glória, 09 de junho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

DISPENSA 39/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Serviços de Registros Fotográficos para Sessões Solenes de Homenagens a serem realizadas por esta Câmara Municipal, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

SERVIÇOS					
Contratação de Serviços de Registros Fotográficos para Sessões Solenes de Homenagens a serem realizadas por esta Câmara Municipal.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material em pen drive em alta definição, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de solenidade da Câmara Municipal de São João Batista do Glória. O serviço de fotografia deverá dispor para o evento fotógrafo equipado com material profissional e recursos de iluminação adequados para o ambiente. O profissional deverá utilizar uniforme ou algo que o identifique. Após o evento, o contratado deverá entregar à Câmara Municipal de São João Batista do Glória os seguintes materiais: - Arquivo digital - Contendo, no mínimo, 300 fotos, sem logotipo ou marca d'água, de alta resolução. Fotos com tratamento de correção.	UN	03	R\$ 1.176,41	R\$ 3.529,23

fotografia e o vídeo aqui desempenham um papel crucial em capturar as expressões de gratidão, honra e camaradagem que permeiam essas cerimônias, criando um registro visual tangível do apreço da comunidade por aqueles que contribuem para o seu progresso.

Em resumo, a contratação de serviços fotográficos e de filmagem para as solenidades da Câmara Municipal de São João Batista do Glória em 2026 é essencial para preservar a memória, promover a inclusão e transmitir mensagens poderosas de solidariedade e reconhecimento. Através da arte da fotografia e vídeo, podemos documentar não apenas eventos, mas também emoções, valores e aspirações que definem a identidade e o espírito de uma comunidade.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente TR foi elaborado em itens. Contratação poderá ter um ou mais vencedores, e cada um poderá fornecer um ou mais itens do objeto.

Considerando que o objeto é divisível, opta-se por essa solução, eis que mais econômica e vantajosa.

4. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. As solenidades acontecerão provavelmente nos dias 23 de junho de 2026 (terça-feira), 12 de agosto de 2026 (quarta-feira) e 07 de outubro de 2026 (quarta-feira), todas com previsão de início às 19h.

4.2. A solenidade possui duração de, aproximadamente, três horas.

4.3 A locomoção será de responsabilidade dos contratados, que deverão se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 30 minutos.

4.4 As datas estão sujeitas a alteração, caso ocorra qualquer mudança, os fornecedores serão comunicados previamente.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Rua São Luiz, 424, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

6.PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser executados na data dos eventos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

9. DAS SANÇÕES

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado da contratação é de R\$ 7.764,66 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos.).

O valor previsto foi estimado conforme aquisição idêntica desta Casa Legislativa, no ano anterior, acrescido de 7% de possível correção inflacionária.

11. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão:

01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500

12. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa. A Liquidação só acontece mediante a execução completa ou parcial (quando assim solicitado) da Contratação e a entrega da Nota Fiscal. Para mais informações, entre em contato com a Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

14. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 09 de junho de 2026.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

São João Batista do Glória, _____ de _____ de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br, ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

Objeto:

Contratação de Serviços de Registros Fotográficos para Sessões Solenes de Homenagens a serem realizadas por esta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

SERVIÇO					
ITEM	UN	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	UN	03	Contratação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material em pen drive em alta definição, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de solenidade da Câmara Municipal de São João Batista do Glória. O serviço de fotografia deverá dispor para o evento fotógrafo equipado com material profissional e recursos de iluminação adequados para o ambiente. O profissional deverá utilizar uniforme ou algo que o identifique. Após o evento, o contratado deverá entregar à Câmara Municipal de São João Batista do Glória os seguintes materiais: - Arquivo digital - Contendo, no mínimo, 300 fotos, sem logotipo ou marca d'água, de alta resolução. Fotos com tratamento de correção. Dentre as fotografias, deverão ser disponibilizadas fotos digitais de cada vereador com o respectivo homenageado, de todos os vereadores, autoridades e homenageados juntos. As fotos devem ser entregues até 20 dias após o evento.	R\$	R\$
2	UN	03	Contratação de serviços profissionais de filmagem e edição de vídeos, com fornecimento de todo o	R\$	R\$

			material em pen drive em alta definição, equipamentos e profissionais necessários à cobertura audiovisual de solenidades da Câmara Municipal de São João Batista do Glória. O profissional deverá utilizar uniforme ou algo que o identifique. Os vídeos deverão ser produzidos em alta resolução, de modo a permitir grandes ampliações sem perda de qualidade, por equipamentos de captação de imagens e de som em qualidade. A produção audiovisual deve ser entregue até 20 dias após o evento.		
R\$					

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável